**[FASE DE INSCRIÇÃO DO PROJETO]**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**> Documentos Obrigatórios** - encaminhe junto ao formulário do projeto, os seguintes documentos:

**Documentação de registro** por meio de:

a) Cópia simples do documento de identificação com foto da pessoa proponente no caso de pessoa física ou representante de pessoa jurídica, grupos/grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica - carteira de identidade, ou carteira de habilitação, ou carteira de trabalho, ou passaporte;

b) Cópia simples de CPF ou CNPJ;

c) Cópia simples de comprovante de domicílio de 2024, com data de até, no máximo, dois meses anteriores ao do efetivo cadastro de inscrição, que poderá ser comprovado através de um destes documentos: contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo, correspondências bancárias ou de cartão de crédito; correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais) OU Autodeclaração de Residência (Anexo VII);

d) Termo de Anuência (Anexo VI), para grupos/grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, assinado por todos os integrantes do grupo ou coletivo.

**Documentação técnica** por meio de:

a) Currículo (Anexo IX), com as ações**,** atividades e formações acadêmicas ou culturais já exercidas realizadas relacionadas à função a ser desempenhada no projeto. O currículo será um documento único, com no máximo 03 páginas, onde estarão listadas as atividades com o período em que foram realizadas, instituição ou projeto e função exercida. As atividades deverão ter imagens contendo reportagens, publicações, declarações de terceiros e outros materiais, em que o nome da pessoa esteja devidamente destacado, comprovando a atividade.

É obrigatória a assinatura do profissional no Currículo para Atuação ou em carta de anuência demonstrando a intenção em atuar no projeto na função informada. As assinaturas por meio digital como o site gov.br são válidas.

Mestras e Mestres dos saberespoderão substituir ou complementar o currículo para atuação, por declarações de reconhecimento emitidas pela comunidade ou por instituições públicas ou privadas de caráter cultural (ex.: Associações, Pontos de Cultura, Fundações, Secretarias, Escolas, entre outros) de que a mestra ou mestre é detentor(a) do conhecimento indispensável à transmissão do saber, celebração ou forma de expressão tradicional.

b) Autodeclaração (Anexo X) para proponentes que façam jus e tenham interesse em pontuar no critério de ações afirmativas e/ou concorrerem dentro dos percentuais de cotas;

c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

**[FASE DE HABILITAÇÃO]**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**> Documentos Obrigatórios** – após o a aprovação do seu projeto, divulgada no resultado final, providencie os seguintes documentos:

**Pessoa Física:**

a) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos Negativos da Fazenda Municipal atualizada, retirada na Prefeitura Municipal de Joaíma;

b) Cópia da Carteira de trabalho com cópia do número do [PIS/PASEP/NIT/NIS;](https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml)

c) Cópia do Título Eleitoral.

**Para pessoas jurídicas**, incluindo MEI, **devem ser apresentados:**

a) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos Negativos da Fazenda Municipal atualizada, retirada na Prefeitura Municipal de Joaíma;

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.